



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 03/2024

*Concede o benefício de aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição ao Servidor Pública
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **PAULO ROBERTO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 873.569.026-72, matrícula 513-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 14 - GH1 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 09 de janeiro de 2024.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 03/24

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
de Município - DOM e nº 2615 de 09/01/24

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 09/01/24

Ass do Servidor Clarete Aparecida Teixeira

matrícula: 02706-5